



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 056/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em conformidade com o art. 75 §3º da lei Federal nº 14.133/2021 e com a portaria nº 028/2025 torna público aos interessados que pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

2. DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão ser entregues por meio presencial até as 12:00min até o dia 28/03/2025, do dia, e até as 23:59min do dia 28/03/2025 para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

2.1 Endereço: Câmara Municipal de Teixeira de Freitas BA localizado na rua Massanori Nagao Nº 64 centro, no período das 08 às 12 horas em dias uteis e-mail: compras@teixeiradefreitas.ba.leg.br. Mais informações pelo telefone: (73) 3291-5460.

Teixeira de Freitas – Ba, 25 de Março de 2025.

Flávio de Jesus Santos
Comissão de Contratações

Maria Aparecida de Andrade Araújo
Membro

Norma Solange Rocha Ferreira Bodeiro
Membro

Marta Cleri Souza da Silva Santana
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, conforme especificações e quantidades dispostas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, com base em diversas legislações municipais, concede honrarias e títulos a indivíduos e instituições que se destacam por seus serviços prestados à cidade. Entre as homenagens estão a "Honraria à Destaque do Ano" para mulheres e membros de instituições de segurança, a "Comenda Cidade de Teixeira de Freitas" para contribuições significativas ao desenvolvimento local, o "Título de Cidadão Honorário Teixeirense" e o "Título de Honra ao Mérito" para serviços relevantes, além de reconhecimento a servidores públicos aposentados. Essas solenidades, previstas no Calendário Oficial do Poder Legislativo, são eventos de grande importância, reunindo autoridades e a comunidade em um ambiente solene e festivo.

Para a realização dessas cerimônias em 2025, é necessária a contratação de serviços especializados de decoração e estruturação do espaço, a fim de garantir um ambiente adequado à relevância dos homenageados e do evento. A Câmara justifica a contratação externa pela falta de recursos internos para executar os eventos com a qualidade desejada, destacando que a expertise de uma empresa de decoração pode otimizar custos e garantir uma atmosfera elegante e harmoniosa. Essa iniciativa visa não apenas valorizar os homenageados, mas também reforçar a imagem positiva da cidade e assegurar uma experiência memorável para os participantes.

3. DOS ITENS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

- Relação de itens de decoração para serem utilizados na cerimônia de outorga do "Dia Internacional da Mulher – 2025".

	ITEM	QTD
01	PASSADEIRA NA COR VERMELHA COM 10M DE COMPRIMENTO	01
02	COLONAS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

03	VASOS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
04	ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO	06
05	ARRANJO DE CENTRO COM FLORES NATURAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	03
06	CADEIRAS DE JANTAR SEM BRAÇO EM FERRO OU ACRÍLICO	30
07	POLTRONAS COM BRAÇO E ASSENTO ACOLCHOADO PARA HALL DE ENTRADA	04
08	CADEIRAS BISTRÔ PARA HALL DE ENTRADA	08
09	MESAS BISTRÔ PARA HALL DE ENTRADA	03
10	MESA PARA HALL DE ENTRADA DE 1,5M DE COMPRIMENTO	01
11	TAPETE PARA HALL DE ENTRADA NAS MEDIDAS 2.0 X 2.0M	01
12	VASO DE 40 CM DE COMPRIMENTO E ARRANJO DE FLORES NATURAIS DE 40 CM DE COMPRIMENTO PARA HALL DE ENTRADA	02
13	FLOREIRAS DE MADEIRA	06
14	GALHOS DE CEREJEIRAS	100

- Relação de itens de decoração para serem utilizados na cerimônia de outorga da “Honraria Destaque do Ano – Ano 2025”.

	ITEM	QTD
01	PASSADEIRA NA COR VERDE OU AZUL COM 10M DE COMPRIMENTO	01
02	COLUNAS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
03	VASOS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
04	ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO	06
05	ARRANJO DE CENTRO COM FLORES NATURAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	03
06	CADEIRAS DE JANTAR SEM BRAÇO EM FERRO OU ACRÍLICO	20
07	POLTRONAS COM BRAÇO E ASSENTO ACOLCHOADO PARA HALL DE ENTRADA	04
08	MESA PARA HALL DE ENTRADA DE 1,5M DE COMPRIMENTO	01
09	TAPETE PARA HALL DE ENTRADA NAS MEDIDAS 2.0 X 2.0M	01
10	VASO DE 40 CM DE COMPRIMENTO E ARRANJO DE FLORES NATURAIS DE 40 CM DE COMPRIMENTO PARA HALL DE ENTRADA	02



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- Relação de itens de decoração para serem utilizados na cerimônia de outorga da “Comenda Cidade de Teixeira de Freitas – Ano 2025”.

	ITEM	QTD
01	PASSADEIRA NA COR PRETA COM 10M DE COMPRIMENTO	01
02	COLUNAS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
03	VASOS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
04	ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO	06
05	ARRANJO DE CENTRO COM FLORES NATURAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	03
06	CADEIRAS DE JANTAR SEM BRAÇO EM FERRO OU ACRÍLICO	30
07	POLTRONAS COM BRAÇO E ASSENTO ACOLCHOADO PARA HALL DE ENTRADA	04
08	MESA PARA HALL DE ENTRADA DE 1,5M DE COMPRIMENTO	01
09	TAPETE PARA HALL DE ENTRADA NAS MEDIDAS 2.0 X 2.0M	01
10	VASO DE 40 CM DE COMPRIMENTO E ARRANJO DE FLORES NATURAIS DE 40 CM DE COMPRIMENTO PARA HALL DE ENTRADA	02

- Relação de itens de decoração para serem utilizados na cerimônia de outorga da “Homenagem aos servidores públicos municipais aposentados – Ano 2025”.

	ITEM	QTD
01	PASSADEIRA NA COR VERMELHA COM 10M DE COMPRIMENTO	01
02	COLUNAS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
03	VASOS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
04	ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO	06
05	ARRANJO DE CENTRO COM FLORES NATURAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	03
06	CADEIRAS DE JANTAR SEM BRAÇO EM FERRO OU ACRÍLICO	30
07	POLTRONAS COM BRAÇO E ASSENTO ACOLCHOADO PARA HALL DE ENTRADA	04
08	MESA PARA HALL DE ENTRADA DE 1,5M DE COMPRIMENTO	01



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

09	TAPETE PARA HALL DE ENTRADA NAS MEDIDAS 2.0 X 2.0M	01
10	VASO DE 40 CM DE COMPRIMENTO E ARRANJO DE FLORES NATURAIS DE 40 CM DE COMPRIMENTO PARA HALL DE ENTRADA	02

- Relação de itens de decoração para serem utilizados na cerimônia de outorga do “Título de Cidadão Honorário Teixeiraense – Ano 2025”.

	ITEM	QTD
01	01 TENDA EM TAMANHO 5m X 7m TRANSPARENTE COM ESTRUTURA REVESTIDA DE PRETO PARA ENTRADA	01
02	ESTRUTURA REDONDA COM TAMANHO 2m X 2m PARA LONA DO EVENTO	01
03	TÚNEL DE ENTRADA COM ESTRUTURA DE Q20 REVESTIDA DE TECIDO DA PORTA CENTRAL ATÉ ENTRADA DO AUDITÓRIO)	01
04	CARPETE VERMELHO PARA ESPAÇO DA TENDA E ENTRADA PRINCIPAL MEDINDO 30 M (FAZENDO UM L ATÉ PORTA DE ENTRADA DO AUDITÓRIO)	01
05	CARPETE PRETO PARA CORREDOR MEDINDO 25 M (CENTRAL DO ANFETEATRO)	01
06	ESTRUTURA DE Q20 REVESTIDA DE TECIDO PRETO PARA LATERAIS DA ÁREA DE RECEPÇÃO (ÁREA DE COBERTURA COM CERCA DE 30 METROS)	01
07	ESTRUTURA DE Q20 REVESTIDA COM TECIDO PRETO MEDINDO 5m X 3m (PARA LATERAL DIREITA FAZENDO FUNDO DA ORQUESTRA)	01
08	LOUNGE CONTENDO 4 SOFÁS PRETOS, 08 PUFs PRETOS MESINHAS DE CENTRO, ARRANJOS FLORAIS	01
09	MESAS DE BISTRÔ COM 04 BANQUETAS	06
10	FLOREIRAS PRETAS DE 3 METROS COM ARRANJOS FLORAIS MISTOS	02
11	FRASE “TÍTULO CIDADÃO” FORMADA POR LETRAS EM 3 D DOURADAS EM MDF MEDINDO CADA LETRA 50 CM DE ALTURA	01
12	PÚLPITO TRANSPARENTE (PLOTADO NA FRENTE A ARTE DO EVENTO TÍTULO CIDADÃO)	01
13	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ANFETEATRO COM RIBALTAS DE PIMBIN	01
14	CADEIRAS transparentes em ACRÍLICO PARA AUTORIDADES, HOMENAGEADOS E ORQUESTA	70
15	MESAS COM VIDROS RETANGULARES E BASES PRETAS PARA ACOMODAR 22 AUTORIDADES (FORMANDO UM U)	03
16	28 M2 DE TELÃO DE LED P3 OUTDOOR	01



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

17	TRAVE TRELIÇA Q30 DE 6M X 4,5M	01
18	TRAVES TRELIÇA Q30 DE 4M X 4,5M	02

- Relação de itens de decoração para serem utilizados na cerimônia de outorga da “Honra ao Mérito – Ano 2025”.

	ITEM	QTD
01	PASSADEIRA NA COR AZUL COM 10M DE COMPRIMENTO	01
02	COLONAS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
03	VASOS PARA ARRANJOS FLORAIS COM 60 CM DE ALTURA	06
04	ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO	06
05	ARRANJO DE CENTRO COM FLORES NATURAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	03
06	CADEIRAS DE JANTAR SEM BRAÇO EM FERRO OU ACRÍLICO	30
07	POLTRONAS COM BRAÇO E ASSENTO ACOLCHOADO PARA HALL DE ENTRADA	04
08	MESA PARA HALL DE ENTRADA DE 1,5M DE COMPRIMENTO	01
09	TAPETE PARA HALL DE ENTRADA NAS MEDIDAS 2.0 X 2.0M	01
10	VASO DE 40 CM DE COMPRIMENTO E ARRANJO DE FLORES NATURAIS DE 40 CM DE COMPRIMENTO PARA HALL DE ENTRADA	02

4. DOS DEVERES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados descritos no objeto com todo zelo, diligência e honestidade, observando estritamente a legislação vigente e resguardando os interesses da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais. Para tanto, compromete-se a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no contrato e nos termos de referência, conforme disposto a seguir:

4.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços de decoração conforme o projeto previamente aprovado pela CONTRATANTE, respeitando as especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos. Qualquer alteração no projeto original só poderá ser realizada mediante autorização formal e por escrito da CONTRATANTE, garantindo-se a conformidade com as expectativas e necessidades do órgão público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

4.3 É obrigação da CONTRATADA cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, comunicando imediatamente qualquer eventualidade que possa impactar o cronograma de execução dos serviços. Atrasos não justificados ou não comunicados poderão resultar em penalidades, conforme previsto na legislação aplicável e no instrumento contratual.

4.4 A CONTRATADA deverá utilizar materiais de qualidade compatível com as especificações técnicas do contrato, fornecendo certificados de garantia e procedência sempre que exigido. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços prestados é integralmente da CONTRATADA, que deverá garantir a durabilidade e funcionalidade dos elementos decorativos instalados.

4.5 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança no trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) e demais disposições legais aplicáveis. Além disso, deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, decorrentes de sua atuação.

4.6 A CONTRATADA compromete-se a manter comunicação constante com a CONTRATANTE, fornecendo relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços e informando sobre eventuais imprevistos ou necessidades de ajustes. A transparência e o diálogo são fundamentais para o sucesso da execução contratual.

4.7 A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação necessária para comprovar a execução dos serviços, incluindo fotos, relatórios, notas fiscais e certificados de conformidade.

4.8 Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a entrega final dos trabalhos devidamente concluídos e em perfeitas condições de uso, aguardando a vistoria e aceitação formal pela CONTRATANTE. Durante o período de garantia estabelecido no contrato, a CONTRATADA será responsável por eventuais reparos ou ajustes necessários, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.9 Por fim, a CONTRATADA compromete-se a respeitar as normas ambientais e adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, garantindo a destinação adequada dos resíduos gerados e minimizando o impacto ambiental de suas atividades. O cumprimento dessas obrigações é essencial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados e para a preservação dos interesses da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante se obriga a cumprir com as responsabilidades previstas na legislação aplicável, vigente no ordenamento jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

5.2 A Contratante deverá fornecer, de maneira clara e tempestiva, todas as informações necessárias à execução dos serviços de decoração, como detalhes do espaço, diretrizes de design, cores, materiais e outros requisitos relevantes para o projeto final. Compromete-se também a analisar e aprovar, dentro dos prazos estabelecidos, os projetos apresentados pela Contratada, garantindo que eventuais modificações ou ajustes sejam feitos conforme os parâmetros acordados.

5.3 A Contratante será responsável por garantir que o ambiente destinado à execução dos serviços de decoração esteja devidamente preparado, com a infraestrutura necessária, como eletricidade, segurança e acesso, para que a Contratada possa realizar os serviços sem obstáculos.

5.4 A Contratante se compromete a realizar os pagamentos à Contratada de acordo com os prazos e condições previstos no contrato, observando a entrega das etapas ou do serviço final e os documentos fiscais correspondentes.

5.5 Cabe à Contratante designar um responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e atendam aos requisitos de qualidade. A Contratante também deverá colaborar com a Contratada para a realização de ajustes e correções durante a execução dos serviços, desde que essas não impliquem em alterações substanciais no contrato.

5.6 Adicionalmente, a Contratante deverá garantir o acesso da equipe da Contratada ao local de execução dos serviços conforme as necessidades do cronograma. Quando da entrega final, a Contratante se compromete a realizar o recebimento e a avaliação final dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções caso os serviços não atendam aos requisitos previamente acordados.

5.7 Por fim, a Contratante é responsável por informar à Contratada sobre qualquer evento imprevisto que possa impactar a execução do serviço, como mudanças no cronograma ou no escopo do projeto.

6. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de 30 dias, por escrito.

Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.985-900 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3011-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela vigente;
- V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previsto de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

A falência ou a recuperação judicial da CONTRATADA facultará a rescisão do presente pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços, ora pactuados, a elaboração das peças contábeis especiais.

7. DO PAGAMENTO

As condições para pagamento seguirão o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes exigências:

7.1 Apresentação de nota fiscal conforme a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, quando aplicável), acompanhada dos seguintes documentos:

7.2 Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Prova de regularidade perante a Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3 Inexistência de fatos impeditivos para os quais a Contratada tenha contribuído.

7.4 Caso a nota fiscal apresentada não esteja conforme o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho, ou em qualquer outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a mesma será devolvida à Contratada. Nesse caso, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da pendência.

7.5 Após a realização de cada evento previsto no contrato, a Contratada poderá emitir a nota fiscal solicitando o pagamento referente ao serviço executado. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação da nota fiscal, e



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

desde que observadas as condições de recebimento definitivo do objeto contratado pelo Município.

7.6 Após o cumprimento da obrigação contratual, a Contratada emitirá a Nota Fiscal, que, após atestação, será processada para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, por exercício, via Ordem Bancária, na conta corrente indicada pela Contratada.

7.7 Em caso de erro na documentação de cobrança ou qualquer outro impedimento para a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a Contratada tome as providências necessárias para corrigir a situação. Neste caso, não haverá ônus para o Contratante.

7.8 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deve ser informada na Nota Fiscal ou Fatura, sob pena de retenção na fonte dos tributos incidentes sobre a operação, conforme o artigo 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9 Nenhum pagamento será realizado à Contratada caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato. Nessa situação, os serviços deverão ser corrigidos e substituídos pela Contratada até que obtenham a aprovação da fiscalização.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização realizada não exime, nem reduz a responsabilidade da Contratada, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. Em caso de falhas, a responsabilidade da Administração ou de seus agentes não será compartilhada, conforme estabelecido no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O representante da Administração, que acompanhará a execução dos serviços, deverá registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato, indicando as ações necessárias para a correção das falhas ou defeitos observados e encaminhando as devidas providências à autoridade competente. Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato, que garantirá o cumprimento integral das cláusulas e condições contratuais, registrando todas as ocorrências e determinando as correções necessárias, conforme exigido pela legislação vigente.